

**EDITAL 12/2019 – PPGD/PUCPR
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)**

O Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná PPGD/PUCPR torna pública a abertura da chamada para credenciamento de professores doutores que tenham interesse em compor o seu quadro docente atuando como professor, pesquisador e orientador, no regime de tempo integral permanente, em Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, segundo as condições abaixo elencadas.

VAGAS

Artigo 1º. Está aberta 01 (uma) vaga para Contratação de Professor(a) Pesquisador(a), conforme especifica o quadro que segue:

Número de vagas	Classe	Horas no PPGD	Horas na Graduação	Carga horária total (semanal)
01	Adjunto	32	8	40

REQUISITOS

Artigo 2º. O(A) interessado(a) em participar do Processo Seletivo, objeto deste Edital, deve atender a todos os itens dos seguintes requisitos:

- I- Ser portador de título de doutor em instituição nacional reconhecida ou obtido no exterior e reconhecido por instituição pública nacional;
- II- Ter ministrado disciplinas na área de Direito em três anos em cursos de graduação ou pós-graduação;
- III- Apresentar produção relevante e regular de acordo com os critérios da área de Direito da Capes, tanto científica quanto técnica;
- IV- Possuir produção bibliográfica qualificada no ano atual e nos últimos quatro anos (2019, 2018, 2017, 2016 e 2015), notadamente mediante a publicação em periódicos Qualis A1, A2 e B1 e Scimago Q1;
- V- Possuir pesquisa realizada no ano atual e nos últimos quatro anos pertinente à linha de pesquisa “Direitos fundamentais, globalização e desenvolvimento”, demonstrada por intermédio de publicações e apresentações de trabalho científico em eventos;
- VI- Ter fluência, além do português, na língua inglesa, com habilidade para ministrar disciplinas de graduação, mestrado e doutorado em ambos os idiomas;
- VII- Possuir expressiva inserção acadêmica internacional, demonstrada, entre outros critérios, por envolvimento ou cooperação com pesquisadores de IES, centros de pesquisa e outros Programas de pós-graduação do exterior, com intercâmbios efetivos ou projetos colaborativos, envolvendo pesquisa e inovação tecnológica, com resultado em artigos em coautoria com pesquisador estrangeiro e apresentações de trabalho no exterior;
- VIII- Assumir o compromisso de integrar, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, exclusivamente o PPGD da PUCPR como professor permanente.

Parágrafo Primeiro. A titulação deverá atender à exigência legal de reconhecimento na área correlata àquela em que o(a) professor(a) exercerá suas atividades. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

Artigo 3º. As obrigações mínimas do cargo de Professor(a) Pesquisador(a) no PPGD em caso de contratação e credenciamento são as seguintes:

- a) Elaborar e cumprir anualmente o Plano Individual de Trabalho;
- b) Manter o currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, trimestralmente;
- c) Participar de Grupos e coordenar Projetos de Pesquisa no PPGD;
- d) Submeter anualmente trabalhos científicos a periódicos Qualis/Capes A1 e A2 e/ou SCImago Q1, de acordo com os critérios de credenciamento anual da PUCPR e do PPGD;
- e) Orientar alunos de graduação, PIBIC e PIBIC/JUNIOR, candidatando-se anualmente à obtenção de bolsas para a realização destas modalidades de iniciação científica;
- f) Responder por 08 horas letivas semanais de atividades na graduação em cada semestre letivo, com disponibilidade e aptidão para ministrar disciplinas em português e/ou em inglês;
- g) Manter níveis de publicação que atendam às necessidades de manutenção e elevação do conceito do PPGD da PUCPR junto à Capes, nos termos da ficha de avaliação do programa e dos documentos da Capes;
- h) Submeter anualmente como coordenador(a) um projeto de pesquisa à Chamada Universal CNPq (ou, se não elegível, a outro edital de fomento) e um projeto ao edital de Bolsa de Produtividade do CNPq;
- i) Participar de processos de avaliação e orientação relacionados à Iniciação Científica;
- j) Ministrar, no mínimo, uma disciplina no PPGD a cada ano letivo;
- k) Orientar, anualmente, ao menos dois mestrandos ou doutorandos;
- l) Disponibilizar ao menos duas vagas para orientação de TCC na graduação;
- m) Organizar ao menos um evento ou atividade nacional no PPGD, e um evento ou atividade internacional no PPGD;
- n) Participar de eventos ou atividades acadêmicas fora do país;
- o) Participar assiduamente das Reuniões de Colegiado do PPGD e do Curso de Graduação a que for ligado;
- p) Desenvolver outras atividades de acordo com os interesses estratégicos do PPGD, como Comissões de Trabalho, aprovados pelo colegiado do Programa ou por designação do Coordenador.

INSCRIÇÃO

Artigo 4º. A inscrição é isenta de custo e será efetivada mediante entrega/envio de documentos de identificação pessoal e profissional à secretaria do PPGD, na Rua Imaculada Conceição, 1155 – Escola de Direito, Bloco Vermelho, 1º andar, Prado Velho - Curitiba/PR - CEP: 80215-901, Tel.: (41) 3271-1373.

Parágrafo primeiro. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- a) Requerimento de inscrição (formulário próprio do PPGD) contendo, no mínimo, as principais informações de identificação do candidato: nome, RG, CPF, Passaporte (se for o caso), titulações, instituições das titulações, endereço, telefone, e-mail *etc.*;
- b) Uma via da ficha de avaliação preenchida, segundo o modelo anexo ao presente edital, com as devidas referências ao currículo *Lattes* (produções que não estejam necessariamente na ficha e também no currículo *Lattes* serão desconsideradas), e respectiva documentação comprobatória, **perfeitamente identificada na ordem da ficha constante do anexo**, sob pena de rejeição da inscrição;
- c) Uma via impressa do currículo *Lattes* atualizado, incluindo suas produções a partir de 2015 até a data limite de inscrição, com cada produção numerada manualmente, para indicação no campo “Referências” da ficha de avaliação. Em caso de candidato estrangeiro, *Curriculum Vitae* completo (*Full CV*);
- d) Projeto de uma disciplina de 45h em inglês a ser apresentada no PPGD, em 6 vias, totalizando no máximo 03 (três) páginas, inserida na linha de pesquisa “Direitos fundamentais, globalização e desenvolvimento”, contendo nome, ementa, programa, justificativa e bibliografia básica (10 textos) e complementar (20 textos);
- e) Projeto de pesquisa de interesse/abrangência internacional, em no máximo 08 (oito) páginas, em 6 vias, sobre temática que seja pertinente à linha de pesquisa “Direitos fundamentais, globalização e desenvolvimento”;
- f) Memorial circunstanciado, em 6 vias, com a trajetória acadêmica do candidato, interesses temáticos, projetos, publicações, orientações *etc.*, destacando suas principais ações de internacionalização e demais produções valorizadas pela área de Direito da CAPES na avaliação quadrienal, e indicando as cinco produções bibliográficas, técnicas e de internacionalização que o candidato considera as mais relevantes nos últimos cinco anos;
- g) Declaração formal de que, em caso de aprovação no processo seletivo, assume o compromisso de integrar, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, exclusivamente o PPGD/PUCPR como professor permanente.

Parágrafo segundo. Os documentos indicados no *Parágrafo primeiro* devem ser entregues/enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCPR sob o título “Edital N. 12/2019 – PPGD/PUCPR” até as 20h00 do dia **18 de outubro de 2019**. No caso de envio por correio, o recebimento da documentação na Secretaria deve ocorrer até o dia 21 de outubro de 2019.

SELEÇÃO

Artigo 5º. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) conforme as seguintes etapas eliminatórias, cuja avaliação compete à Comissão de Seleção:

- I- Avaliação do cumprimento dos requisitos mínimos do edital e da documentação relativa às inscrições;

II- Avaliação de títulos e currículo (incluindo *Lattes*, ficha de avaliação, projeto de disciplina, projeto de pesquisa e memorial circunstanciado), para fins de verificação dos(as) candidatos(as) possuidores(as) de produção compatível com a nota 6 na área de Direito da Capes e respectiva classificação;

III- Entrevista para defesa do currículo, dos projetos de pesquisa e disciplina.

Parágrafo Primeiro. A seleção será feita de maneira sequencial e eliminatória. Portanto, para a avaliação do item II, o candidato deverá ter sido aprovado no item I, e assim sucessivamente.

Parágrafo Segundo. Serão classificados para a etapa III somente os 5 primeiros candidatos aprovados etapa II.

Parágrafo Terceiro. A Comissão de Seleção é composta por professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito, designados pelo Colegiado do Programa, e por membro indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) da PUCPR.

PROVAS

Artigo 6º. As provas serão realizadas nas instalações do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Escola de Direito, Bloco Vermelho, 1º andar, Prado Velho, Curitiba-PR, devendo ser observado o que segue:

I- A avaliação do cumprimento dos requisitos mínimos do edital e da documentação relativa às inscrições será realizada até o dia **25 de outubro de 2019** e o resultado divulgado pela Secretaria do PPGD.

II- A avaliação de títulos e currículo será realizada até o dia **30 de outubro de 2019** e o resultado com a relação de até 5 candidatos aprovados e classificados será divulgado pela Secretaria do PPGD.

III- A entrevista para defesa do currículo, dos projetos de pesquisa e disciplina será realizada **no dia 31 de outubro de 2019**, a partir das 12h00, conforme a ordem de candidatos(as) constante do edital de resultados da etapa anterior. Cada candidato(a) terá 30 minutos para a apresentação dos projetos de disciplina e de pesquisa e do memorial circunstanciado e, em seguida, haverá a arguição pelos membros da banca examinadora, que poderá ser realizada em português e/ou em inglês. O resultado será divulgado pela Secretaria do PPGD.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados conforme o desempenho nas etapas da seleção.

Parágrafo Primeiro. Havendo mais de 2 candidatos(as) concorrendo às vagas deste edital e em caso de empate na avaliação de desempenho, serão considerados os seguintes critérios, pela ordem: (i) internacionalização; (ii) produção bibliográfica; (iii) produção técnica.

Parágrafo Segundo. Em permanecendo empate, serão considerados os seguintes critérios: pessoa com deficiência; autodeclarados(as) pretos(as) ou indígenas; candidatas cuja identidade de gênero seja mulher.

Parágrafo Terceiro. A Comissão de Seleção é soberana em relação às decisões sobre a seleção, em cada uma das etapas, e sobre a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), inclusive em relação à decisão de não seleção ou contratação de nenhum(a) candidato(a).

RESULTADO

Artigo 8º. O resultado do Processo Seletivo será publicado até o **dia 04 de novembro de 2019** no *site* do PPGD.

Parágrafo Único. A seleção do(a) candidato(a) não garante seu credenciamento ou contratação, que dependem de autorização e convocação do Departamento de Recursos Humanos da PUCPR.

CRONOGRAMA

- Inscrições: até **dia 18 de outubro de 2019.**
- Avaliação do cumprimento dos requisitos mínimos do edital e da documentação relativa às inscrições, com as homologações das inscrições: até **dia 25 de outubro de 2019.**
- Avaliação de títulos e currículo, com a relação de candidatos classificados: até **dia 30 de outubro de 2019.**
- Entrevista para defesa do currículo, dos projetos de pesquisa e disciplina: **dia 31 de outubro de 2019.**
- Divulgação final do resultado: até **dia 04 de novembro de 2019.**

Curitiba, 17 de setembro de 2019.

Prof. Dr. André Parmo Folloni
Coordenador do PPGD

Profa. Dra. Paula Trevillato
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação (PRPPI)

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

I – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA QUALIFICADA*

*A classificação do Qualis Periódicos levará em conta exclusivamente os dados disponíveis no site da Plataforma Sucupira.

Referência no Lattes	Item	Valor	ISSN - ISBN	Total
	1. Artigo completo publicado em periódico Scimago Q1	100		(sem limite máximo)
	2. Artigo completo publicado em periódico <i>Qualis</i> A1 ou Scimago Q1	100		(A1 + A2 = máx.: 3.000)
	3. Artigo completo publicado em periódico <i>Qualis</i> A2	85		
	4. Artigo completo publicado em periódico <i>Qualis</i> B1	70		(máx.: 700)
	5. Livro de pesquisa (obra única). A classificação em L4, L3, L2 e L1 será atribuída pela Comissão de Seleção conforme os critérios da Capes	L4 - 200 L3 - 150 L2 - 100 L1 - 50		(sem limite máximo)
	6. Organização de livro (coletânea). A classificação em L4, L3, L2 e L1 será atribuída pela Comissão de Seleção conforme os critérios da Capes	L4 - 100 L3 - 72 L2 - 52 L1 - 32		(máx.: 400)
	7. Capítulo de livro. A classificação em L4, L3, L2 e L1 será atribuída pela Comissão de Seleção conforme os critérios da Capes	L4 - 32 L3 - 24 L2 - 14 L1 - 4		(máx.: 320)
	8. Artigo completo publicado em Anais de Evento. A classificação em E1, E2 e E3 será atribuída pela Comissão de Seleção conforme os critérios da Capes	E1 - 30 E2 - 20 E3 - 10		(máx.: 200)
TOTAL				

Obs.:

A pontuação para a produção em artigos Q1 não tem limite máximo.

A pontuação para a produção em artigos A1 e A2 está limitada a 3.000 pontos no período.

A pontuação para a produção em artigos B1 está limitada a 700 pontos no período.

A produção em livro único de autoria própria não tem limite máximo.

A produção em coletâneas organizadas está limitada a 400 pontos no período.

A produção em capítulos de livros está limitada a 320 pontos no período.

A produção em anais de eventos está limitada a 200 pontos no período.

II – PRODUÇÃO TÉCNICA NACIONAL

Referências no Lattes	Itens	Valor	Quant.	Total
	1. Apresentação de trabalho em evento	5 (Máx: 150 pontos)		
	2. Organização/coordenação de atividade científica (mesa, debate, workshop, seminário <i>etc.</i>), entre 2h e 9h. Contar a pontuação uma vez por evento.	2 (Máx.: 20 pontos)		
	3. Organização, coordenação, participação de/em evento científico, congressos, simpósios, seminários, conferências <i>etc.</i> acima de 10h. Contar a pontuação uma vez por evento.	10 (Máx.: 50 pontos)		
	4. Apresentação ou prefácio de livro individual ou obra coletiva que não tenha escrito/coordenado/organizado	5 (Máx.: 25 pontos)		
	5. Parecerista <i>ad hoc</i> de livros ou artigos em periódicos com qualis A1, A2 ou B1 (pontuação por parecer)	2 (Máx.: 20 pontos)		
	6. Participação como convidado em bancas de doutorado	5 (Máx.: 50 pontos)		
	7. Participação como convidado em bancas de mestrado	2 (Máx.: 30 pontos)		
	8. Participação como convidado em bancas de qualificação de doutorado	2 (Máx.: 30 pontos)		
	9. Participação como convidado em bancas de qualificação de mestrado	1 (Máx.: 15 pontos)		
	10. Conferência ou Palestra como convidado	6 (Máx.: 240 pontos)		
	11. Curso de curta duração como convidado com no mínimo 5 horas/aula	5 (Máx.: 75 pontos)		
	12. Orientações de teses de doutorado	6 (Máx.: 60 pontos)		
	13. Orientações de dissertações de mestrado	3 (Máx.: 45 pontos)		
	14. Co-orientação de tese em programas de que não seja docente	8 (Máx.: 80 pontos)		
	15. Co-orientação de dissertação em programas de que não seja docente	5 (Máx.: 50 pontos)		
	16. Disciplina, com 15 horas ou mais, ministrada como convidado, em programa de mestrado ou doutorado externo	15 (Máx.: 75 pontos)		

	17. Registro ou Patente	5 (Máx.: 50 pontos)		
	18. Aprovação de projeto para captação de recursos - edital em agências de fomento (por projeto)	10 (Máx.: 50 pontos)		
	19. Recepção de professor visitante contratado em programa <i>stricto sensu</i> (mínimo de 30 dias)	10 (Máx.: 50 pontos)		
TOTAL				

III – INTERNACIONALIZAÇÃO

Referências no Lattes	Itens	Valor	Quant.	Total
	1. Professor visitante (<i>visiting professor</i>) em universidade no exterior	200		
	2. Estágio pós-doutoral ou equivalente (<i>visiting researcher/visiting scholar</i>) no exterior	100		
	3. Doutorado Pleno no exterior	100		
	4. Doutorado-Sanduiche no exterior	50		
	5. Mestrado no exterior	50		
	6. Artigos em periódicos publicados no exterior	100		
	7. Capítulos de livro publicados no exterior	50		
	8. Livros escritos publicados no exterior	400		
	9. Livros coordenados publicados no exterior	200		
	10. Artigos ou capítulos de livro publicados em co-autoria com autores estrangeiros	200		
	11. Livros organizados em conjunto com autores estrangeiros	200		
	12. Apresentação de trabalho em congresso/evento no exterior	30		
	13. Palestra/conferência como convidado no exterior	30		
	14. Cursos de curta duração como convidado ministrados no exterior (extensão, aperfeiçoamento ou especialização)	30		
	15. Organização/coordenação de evento no exterior	30		
	16. Presidência de mesa/moderador de mesa em evento no exterior	5		
	17. Participação como convidado em Bancas de Mestrado no exterior	20		



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO



	18. Participação como convidado em Bancas de Doutorado no exterior	40		
	19. Parecerista <i>ad hoc</i> de artigo de revista ou livro no exterior	5		
	20. Aprovação de projeto para captação de recursos - edital em agências de fomento – no exterior	25		
	21. Tradução ou revisão técnica de tradução de artigo ou capítulo de livro	10		
	22. Tradução ou revisão técnica de tradução de livro	50		
	23. Participação como membro de associação científica internacional	15		
	24. Cargo diretivo em associação científica internacional	30		
TOTAL				